

CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Eu, MARILLEY SICY FERREIRA, no uso de minhas atribuições legais, CERTIFICO QUE, diante a intenção de contratação de empresa BMW Produções Artísticas Ltda, representante da dupla Mayck & Lyan, procedeu-se com a composição dos preços nos termos do art. 23 da Lei 14.133/21, posto que foram obtidos os valores médios por meio das seguintes metodologias de pesquisa: **Comparação dos valores ofertados aos praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos ou privados**

1. JUSTIFICATIVA E OBSERVAÇÕES

Considerando a exigência de observância à legislação vigente e a necessidade de garantir a transparência e lisura no processo de contratação, certifico que a empresa BMW Produções Artísticas Ltda, representante da dupla Mayck & Lyan, apresentou:

- Documentação fiscal regular, comprovando a sua situação tributária;
- Evidências de exclusividade da representação artística;
- Compatibilidade dos valores praticados com os padrões de mercado para shows de porte e características semelhantes, conforme documentação em anexo.

2. PREÇO MÉDIO:

O valor estimado global da proposta é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A composição desse valor foi realizada com base nos seguintes parâmetros:

- Comparação com valores praticados em contratações anteriores realizadas por entes públicos e privados;
- Avaliação da viabilidade econômica e da adequação às especificidades do evento;
- Observância aos requisitos legais e técnicos para a contratação.

- Observância aos requisitos legais e técnicos para a contratação.

3. CONCLUSÃO

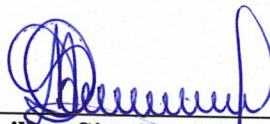
Com base nas informações apuradas, concluo que os preços pesquisados estão devidamente alinhados aos critérios de razoabilidade e economicidade, em conformidade com o disposto na legislação vigente.

A análise realizada demonstra que o valor proposto, qual seja, R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) encontra-se compatível com os padrões praticados no mercado para eventos de porte e características similares, considerando a popularidade da dupla, assegurando a adequação às especificidades do evento de 102 anos de Coromandel.

Dessa forma, certifico que a proposta apresentada é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e plenamente apta a atender às necessidades do evento, respeitando os princípios da eficiência, transparência, e interesse público que regem a administração pública.

Nada mais havendo a tratar certifico e dou fé.

Coromandel 22, de julho de 2025.



Marilley Sicy Ferreira
Gestor Municipal de Educação, Cultura e Turismo